

LEI Nº 1.807/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DENOMINA DE "RUA CARLOS SOARES TEIXEIRA (CARLITINHO)", O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO LOCALIZADO NO TRECHO DE EXPANSÃO URBANA QUE VAI DO FINAL DO CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA JOAQUIM FERREIRA DA COSTA ATÉ O ALTO DO MORRO DO PARAÍBA, ONDE TERMINA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LOCALIZA-SE A RESIDÊNCIA ONDE MOROU O HOMENAGEADO EM SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍBA, 4º DISTRITO DE CANTAGALO-RJ.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada "Rua Carlos Soares Teixeira (Carlinho)", o logradouro público inominado localizado no trecho de expansão urbana que vai do final do calçamento em paralelepípedo da Rua Joaquim Ferreira da Costa até o alto do Morro do Paraíba (como é conhecido), onde termina a iluminação pública e localiza-se a residência onde morou o homenageado em **São Sebastião do Paraíba, 4º Distrito de Cantagalo-RJ**.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

Autor: Vereador José Augusto Filho - citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018.